



<u>SÉTIMO</u> TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019, CUJO O ESCOPO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE; e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES - COOPERVALE, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.679.098/0001-25, estabelecida na Rua Roberto Carlos Braga, n.º 51, bairro Centro, Cidade de Sorriso, estado do Mato Grosso, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO VIEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 000787835 SSP/MS e CPF/MF n.º 558.536.681-53, doravante denominada de CONTRATADA, nos termos da PREGAO PRESENCIAL 143/2018 e Ata de Registro de Preços 081/2019, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo, o aditivo de valor do Contrato nº 075/2019, conforme justificativa e requerimento da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da missiva do artigo 65 da Lei 8666/93 e cláusulas guinta e sétima do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

"CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO".

5.1. Através do presente aditivo acrescenta-se o valor de R\$ 302.856,32 (trezentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), com presente aditivo o valor global do contrato passará à ser de R\$ 17.043.678,97 (dezessete milhões, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos) conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ite m	Código	Descrição Dos Serviços	Valor / Hora	Quant. Transp.	Valor Total	
03	819074	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO	R\$ 17,28	1.524,5	R\$ 26.343,36	
08	819077	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	R\$ 23,97	7743,25	R\$ 185.605,70	
10	827615	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	R\$ 27,09	3355,75	R\$ 90.907,26	
		R\$ 302.856,32				

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Municipal do Exercício de 2020, de acordo com **Parecer Contábil n.º 341/2020**, a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.





ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR EMPENHO 2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	12.001.26.782.0002.2126	MANUT. SEMTRA E DIST. BOA ESPERANÇA	339037	455	R\$ 302.856,32

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93, clausula sétima do contrato e perecer jurídico.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 11 de março de 2019.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 03 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE
DO TELES PIRES - COOPERVALE
JOSE ROBERTO VIEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA
CPF: 653.136.902-72

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68